LEI Nº 482/2023 Data: 11/12/2023

<u>SÚMULA</u>: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do

Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei,

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº 482/23. C. Procepio, 11 de dezembro de 2023

releito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

05.000	Secretaria Municipal de Cultura			
05,001	Secretaria Municipal de Cultura			
	05.001.13.392,03.2390-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Física	00715.0.1006.03.99.01.02.1.700.0000	200.000,00
	05.001.13.392.03.2390-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídio	00715.0.1006.03.99.01.02.1.700.0000	200.000,00
	05.001.13.392.03.2390-3.3.90.93.00.00.00.00	indenizações e Restitluições	00715.0.1006.03.99.01.02.1.700.0000	30,000,00
	TOTAL			430.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

05.000 Secretaria Municipal de Cultura

05.001 Secretaria Municipal de Cultura

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio



PREFEITURA Produto Unid: Local Descrição da Ação Esperado Função Subfunção Fonte Med. Fisica Recursos - R\$ Ano Vinculado Livres Município L⊟ № 195/2022 Custeio 392 00715 Pessoas 2022 100% Paulo Gustavo Mantido 2023 100% 430.000,00 430.000,00 (audiovisual) 2024 100% 2025 100% 430.000,00 430.000,00 430.000,00 430.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I — Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 — Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

05.000 Secretaria Municipal de Cultura05.001 Secretaria Municipal de Cultura

Ação Descrição da Ação	Executor P	rodutos/Serviços	Fonte	Valor
2.390 Lei nº 195/2022 - Paulo Gustavo (audiovisual)	Município	Serviços	00715	430.000,00
Total				430.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 482/23.
C. Prodopio, 11 de dezembro de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

min José Hannouche Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município